

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contextualização da necessidade pública

A frota de veículos a diesel do Município de Capão da Canoa/RS, composta por vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, constitui instrumento essencial à execução de atividades públicas contínuas, especialmente transporte de alunos, transporte institucional, apoio operacional às Secretarias, serviços de obras, infraestrutura, saneamento, logística, fiscalização e demais atividades administrativas e finalísticas do Município.

A disponibilidade operacional desses veículos depende da realização sistemática de manutenções preventivas e corretivas, sob pena de interrupção de rotas, prejuízo ao transporte de alunos e passageiros, comprometimento dos serviços de obras e infraestrutura, aumento dos riscos de acidentes e deterioração antecipada do patrimônio municipal.

1.2. Unidade gestora e governança da manutenção

O Departamento de Manutenção Veicular - DMV constitui a unidade administrativa responsável pela gestão centralizada da manutenção da frota de veículos a diesel, competindo-lhe:

- I - Organizar e priorizar as demandas de manutenção;
- II - Autorizar a execução dos serviços mediante emissão de Ordens de Serviço (OS);
- III - Analisar e validar diagnósticos e orçamentos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - Registrar e manter histórico individualizado das intervenções;
- VI - Controlar custos, prazos, desempenho e vida útil dos veículos;
- VII - Subsidiar auditorias internas e externas, inclusive dos órgãos de controle.

A centralização das rotinas no DMV assegura padronização, segregação de funções, rastreabilidade, transparência e melhor governança da contratação.

1.3. Características da demanda

A demanda de manutenção dos veículos a diesel possui natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível, compreendendo:

- I - Demandas previsíveis, relacionadas às revisões periódicas e às manutenções preventivas recomendadas pelos fabricantes;
- II - Demandas imprevisíveis, decorrentes de falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais, desgaste de componentes ou acidentes;
- III - Variações sazonais conforme a intensidade de utilização da frota e as atividades das Secretarias Municipais;
- IV - Diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação, tecnologias embarcadas e regimes de utilização.

Diante desse cenário, mostra-se necessária solução contratual flexível, capaz de ser acionada sob demanda, sem obrigação de consumo integral, mas com preços, critérios técnicos, medição e fiscalização previamente definidos.

1.4. Integração entre serviços e fornecimento de insumos

A execução dos serviços de manutenção frequentemente exige o fornecimento concomitante de peças, componentes, fluidos, filtros, materiais e demais insumos, razão pela qual a solução deverá contemplar, de forma integrada:

- I - Prestação de mão de obra especializada, remunerada por hora técnica;
- II - Fornecimento de peças, componentes e materiais estritamente vinculados às Ordens de Serviço autorizadas;

III - Utilização de parâmetros objetivos para formação, validação e fiscalização dos orçamentos.

A integração evita paralisações decorrentes de contratações separadas, reduz o tempo de imobilização dos veículos e concentra a responsabilidade pela adequada execução dos serviços.

1.5. Sistema de referência e controle - Sistema Traz Valor

O Município dispõe do Sistema Traz Valor, que será utilizado como ferramenta oficial de apoio à gestão contratual, desempenhando as seguintes funções:

I - Fornecimento de tempário, entendido como tabela de tempo padrão para mensuração da mão de obra por hora técnica;

II - Disponibilização de valores referenciais de peças, componentes e materiais;

III - Padronização dos critérios técnicos de análise dos orçamentos;

IV - Suporte à rastreabilidade, medição, fiscalização, auditoria e eventual glosa dos serviços.

A utilização do sistema referencial reduz a subjetividade na formação dos custos e contribui para a prevenção de sobrepreço, sem afastar a análise crítica e a validação técnica pelo DMV.

1.6. Objeto da contratação - definição consolidada

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a diesel do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, mediante hora técnica, com fornecimento de peças, componentes e materiais.

1.6.1. Especialidades abrangidas

I - Mecânica Geral;

II - Auto Elétrica;

III - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria.

1.6.2. Lotes de adjudicação

Para fins de julgamento e adjudicação, será dividido em 02 (dois) lotes independentes, admitindo-se a participação de licitantes em apenas um dos lotes ou em ambos, conforme regras do edital:

I – Lote 01 - Mecânica Geral e Auto Elétrica em veículos a diesel;

II - Lote 02 - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria em veículos a diesel.

1.6.3. Critérios de precificação e controle

I - A mão de obra será mensurada com base no tempário do Sistema Traz Valor;

II - As peças, componentes e materiais terão como referência os valores constantes da tabela do Sistema Traz Valor vigente à época da elaboração do orçamento;

III - Sobre os valores referenciais de peças, componentes e materiais deverá incidir desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento), ou percentual superior eventualmente registrado na Ata;

IV - todo orçamento dependerá de análise técnica e autorização prévia do DMV.

1.6.4. Natureza do objeto

O objeto é caracterizado como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, critérios de medição, tempário, requisitos de execução, níveis mínimos de estrutura e regras de recebimento.

2. SECRETARIAS RESPONSÁVEIS E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Unidade gestora e central de manutenção

A gestão centralizada da contratação compete ao Departamento de Manutenção Veicular - DMV, responsável pelo planejamento, coordenação, controle e fiscalização das manutenções da frota de veículos a diesel.

Compete ao DMV, no âmbito desta contratação:

- I - Consolidar as demandas das unidades usuárias;
- II - Emitir e controlar as Ordens de Serviço;
- III - Validar os orçamentos e os tempos técnicos;
- IV - Acompanhar prazos, custos e qualidade da execução;
- V - Manter o histórico de manutenção por veículo;
- VI - Realizar ou subsidiar o recebimento e o atesto dos serviços.

2.2. Unidades usuárias demandantes

São consideradas unidades usuárias todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta que utilizam veículos a diesel integrantes da frota municipal, conforme cadastro mantido pelo DMV.

As unidades usuárias deverão solicitar formalmente os atendimentos, informar as falhas ou ocorrências identificadas, disponibilizar o veículo quando solicitado e colaborar com o controle de uso e conservação dos bens públicos.

2.3. Equipe de planejamento da contratação

A fase preparatória será conduzida por equipe de planejamento formalmente designada, composta por servidores com conhecimento técnico e operacional compatível com o objeto.

2.3.1. Composição da equipe

- I - Jonas Fernando Wenclevski - matrícula nº 215654 - Motorista de veículos leves;
- II - Cristian Medeiros da Silva - matrícula nº 48547 - Motorista de veículos leves;
- III - Éber Cardoso da Rosa - matrícula nº 83646 - Operador de Máquinas;
- IV - João Batista Rolin Sarmento - matrícula nº 83711 - Motorista de Veículos Pesados;
- V - Diego Meyer - matrícula nº 229675 - Técnico de Informática.

2.3.2. Atribuições da equipe de planejamento

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e subsidiar o Termo de Referência;
- II - Definir a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico;
- III - Realizar o levantamento de mercado e a pesquisa de preços;
- IV - Estabelecer quantitativos, requisitos, riscos e medidas de controle;
- V - Assegurar o alinhamento entre o ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos da fase preparatória.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

(Art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Relevância da frota de veículos a diesel

A frota de veículos a diesel do Município de Capão da Canoa/RS, composta por vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, constitui instrumento essencial à execução de atividades públicas contínuas, especialmente transporte de alunos, transporte institucional, apoio operacional às Secretarias, serviços de obras, infraestrutura, saneamento, logística, fiscalização e demais atividades administrativas e finalísticas do Município.

A indisponibilidade de vans, ônibus e caminhões, ainda que parcial, pode interromper o transporte escolar e institucional, comprometer serviços de obras, saneamento, infraestrutura e apoio logístico, além de elevar custos indiretos e reduzir a capacidade de atendimento à população.

3.2. Problema administrativo a ser solucionado

O problema central consiste na necessidade de assegurar mecanismo contratual contínuo, padronizado, célere e economicamente controlado para atender às manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos a diesel.

Entre as principais fragilidades a serem mitigadas encontram-se:

- I - Atraso ou descontinuidade dos atendimentos;
- II - Ausência de padronização na formação de orçamentos;
- III - Subjetividade na mensuração da mão de obra;
- IV - Risco de sobrepreço no fornecimento de peças e materiais;
- V - Dificuldade de rastreabilidade dos serviços executados;
- VI - Indisponibilidade prolongada dos veículos;
- VII - Necessidade recorrente de contratações emergenciais ou avulsas.

3.3. Objetivos da contratação

- I - Assegurar atendimento tempestivo e tecnicamente adequado;
- II - Padronizar a formação de orçamentos e a medição da mão de obra;
- III - Estabelecer regra objetiva para fornecimento de peças e materiais;
- IV - Reduzir o tempo de imobilização dos veículos;
- V - Preservar a segurança dos usuários e servidores;
- VI - Ampliar a vida útil e preservar o valor patrimonial da frota;
- VII - Garantir rastreabilidade, transparência e auditabilidade da execução.

3.4. Abrangência técnica da necessidade

3.4.1. Mecânica Geral

Compreendem serviços relacionados a motor diesel, alimentação e injeção diesel, turboalimentação, sistemas de pós-tratamento de gases, embreagem, transmissão, diferencial, cardan, direção, suspensão, freios, arrefecimento, rodas, alinhamento, fluidos, filtros e demais componentes mecânicos de vans, ônibus e caminhões.

3.4.2. Auto Elétrica

Compreende diagnóstico, reparo e substituição de componentes elétricos e eletrônicos, incluindo sistemas de carga e partida, baterias, iluminação, módulos, sensores, chicotes, injeção eletrônica diesel, freios eletrônicos, tacógrafo, ar-condicionado, acessórios e sistemas embarcados.

3.4.3. Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria

Compreende serviços de funilaria, chapeação, recuperação estrutural, pintura, repintura, polimento, vidraçaria, adesivagem, montagem, desmontagem, tapeçaria, estofamento e acabamento em vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel.

3.5. Necessidade de parcelamento interno por lotes

Entretanto, no caso específico da presente contratação de serviço em Veículos a Diesel verificou-se a necessidade de parcelamento interno parcial, em razão da realidade do mercado prestador de serviços, especialmente porque oficinas aptas à execução de serviços de mecânica geral e auto elétrica em veículos a diesel nem sempre possuem, no mesmo estabelecimento, estrutura própria e adequada para execução de funilaria, chapeação, pintura e tapeçaria em vans, ônibus e caminhões.

Assim, adota-se a seguinte estrutura de julgamento e adjudicação:

- I – Lote 01: Mecânica Geral e Auto Elétrica;
- II - Lote 02: Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria.

O parcelamento interno excepcional preserva o interesse público porque amplia a competitividade, permite participação de empresas especializadas, evita exigência estrutural excessiva, reduz risco de concentração de mercado e mantém a responsabilidade técnica claramente delimitada por lote de adjudicação.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Vinculação ao Plano de Contratações Anual

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município, quando formalmente elaborado e vigente, ou ser devidamente registrada no instrumento de planejamento adotado pela Administração.

4.2. Compatibilidade com o planejamento institucional

A demanda encontra-se diretamente vinculada às atividades finalísticas e administrativas do Município, uma vez que a disponibilidade da frota de veículos a diesel constitui condição necessária à continuidade dos serviços públicos e à execução das políticas municipais.

4.3. Justificativa em caso de ausência ou insuficiência de previsão

Na hipótese de ausência ou insuficiência de previsão específica no Plano de Contratações Anual, a demanda permanece justificada por seu caráter contínuo, essencial e indispensável, devendo ser demonstrada sua compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação orçamentária no momento das contratações decorrentes da Ata.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Estruturação do objeto

A contratação será processada por Sistema de Registro de Preços e organizada da presente contratação de serviços em Veículos a Diesel, com divisão em dois lotes independentes de adjudicação:

I – Lote 01: Mecânica Geral e Auto Elétrica;

II - Lote 02: Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria;

III - Fornecimento de peças, componentes e materiais vinculados aos serviços autorizados.

5.1.1. Forma de julgamento e adjudicação

O julgamento ocorrerá pelo menor preço global de cada lote, mantidos os valores unitários máximos por especialidade como limites de aceitabilidade. A adjudicação será independente, não sendo exigido que o licitante apresente proposta para ambos os lotes.

5.1.2. Justificativa da divisão em lotes

A manutenção obrigatória dos três itens do SRP em adjudicação única poderia restringir a competitividade, reduzir o número de potenciais participantes, elevar o risco de lote deserto ou frustrado e induzir à intermediação operacional de serviços especializados, em prejuízo da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A manutenção conjunta das especialidades de Mecânica Geral e Auto Elétrica justifica-se pela complementaridade e interdependência dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos dos veículos a diesel. Uma mesma ocorrência pode demandar diagnóstico e intervenção simultânea em componentes de diferentes especialidades, especialmente nos sistemas de motor, alimentação e injeção diesel, transmissão, freios, sensores, módulos, atuadores e demais sistemas embarcados. A execução por uma única contratada favorece a continuidade do atendimento, reduz deslocamentos e diagnósticos repetidos, diminui o período de imobilização dos veículos, facilita a fiscalização e concentra a responsabilidade pela adequada execução e pela garantia dos serviços.

A governança da execução permanecerá centralizada no DMV, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas, validação prévia dos orçamentos, controle por tempário, fiscalização da execução, exigência de evidências, recebimento formal e possibilidade de glosa, de modo que o parcelamento interno não comprometa a rastreabilidade nem a fiscalização contratual.

5.2. Regra de medição da mão de obra

A medição e o pagamento dos serviços ocorrerão por hora técnica, vinculada ao tempário do Sistema Traz Valor. Fica vedada a cobrança por hora-relógio sem lastro técnico ou a medição baseada em estimativas genéricas e não fundamentadas.

Cada Ordem de Serviço deverá conter orçamento previamente aprovado, espelho do tempário, relatório técnico, evidências da execução e medição final validada pelo fiscal do contrato.

5.3. Regra de precificação de peças e materiais

O fornecimento de peças, componentes e materiais dependerá de necessidade comprovada, identificação precisa do item, apresentação do valor referencial do Sistema Traz Valor, aplicação de desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento), ou percentual superior registrado na Ata, e autorização prévia do DMV.

Quando o item não constar no sistema referencial, deverá ser realizada pesquisa de mercado específica, preferencialmente com três fontes idôneas, sujeita à análise e validação do DMV.

O acesso da futura contratada ao Sistema Traz Valor será facultativo. Caso disponha de licença ou credencial própria, poderá apresentar o respectivo relatório ou espelho juntamente com o orçamento. Na ausência de acesso, caberá à contratada fornecer todos os dados técnicos necessários à identificação do item, ficando a consulta, a validação do valor referencial e a comprovação do desconto sob responsabilidade do DMV.

5.4. Abrangência geográfica de atendimento

A contratada deverá possuir estrutura apta a atender o Município em raio de até 80 km da sede de Capão da Canoa/RS, como condição de execução, visando reduzir tempo de imobilização da frota, custos indiretos, riscos operacionais e dificuldades de deslocamento de veículos de médio e grande porte.

Parágrafo único. A exigência de raio operacional justifica-se especialmente em razão da complexidade logística de vans, ônibus e caminhões, cuja remoção, transporte, manobra e permanência fora de operação podem gerar custos indiretos relevantes e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

5.5. Estrutura física e operacional mínima por lote

5.5.1. Lote 01 - Mecânica Geral e Auto Elétrica

Para participação no Lote 01, a contratada deverá possuir, no mínimo:

- a) Estrutura física compatível com atendimento de vans, ônibus e caminhões;
- b) Equipamentos de elevação, inspeção, apoio ou manutenção compatíveis com veículos a diesel de médio e grande porte, admitindo-se elevadores, valas, rampas, plataformas, macacos hidráulicos ou pneumáticos, cavaletes industriais, pórticos, talhas ou equipamentos equivalentes, desde que tecnicamente adequados;
- c) Disponibilização de box, área técnica ou prioridade operacional para atendimento do Município quando houver serviço municipal em execução;
- d) Oficina instalada em pavilhão, galpão ou estrutura equivalente, com piso em concreto adequado às atividades;
- e) Pátio, área de circulação e área de manobras compatíveis com veículos de médio e grande porte;
- f) Ferramentas, equipamentos de diagnóstico e instrumentos compatíveis com sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos de veículos a diesel;
- g) Licenças, autorizações, alvarás ou documentos ambientais exigíveis para as atividades efetivamente desenvolvidas, mantidos válidos durante a execução contratual, conforme a legislação aplicável;

h) Área operacional total mínima de 600 m², coberta, efetivamente disponível para recebimento, circulação, manobra, posicionamento e execução dos serviços em vans, ônibus, caminhões e demais veículos a diesel, podendo compreender pavilhão, boxes, pátio e áreas técnicas, excluídas as áreas exclusivamente administrativas e sem utilização operacional.

5.5.2. Lote 02 - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria

Para participação no Lote 02, a contratada deverá possuir estrutura compatível com a execução de serviços de funilaria, chapeação, pintura, tapeçaria, recuperação estrutural e acabamento em vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, contendo, no mínimo:

- a) Pavilhão, galpão ou estrutura equivalente, com piso em concreto adequado às atividades;
- b) Área de recebimento, desmontagem, preparação, execução, montagem e acabamento compatível com veículos de médio e grande porte;
- c) Pátio, área de circulação e área de manobra compatíveis com vans, ônibus e caminhões;
- d) Equipamentos, ferramentas e materiais compatíveis com serviços de funilaria, chapeação, solda, preparação, pintura, polimento, montagem, desmontagem, tapeçaria e estofamento;
- e) Estrutura adequada para armazenamento seguro de tintas, solventes, produtos químicos, peças, componentes, resíduos e materiais correlatos;
- f) Licenças, autorizações, alvarás ou documentos ambientais exigíveis para as atividades efetivamente desenvolvidas, especialmente quando envolverem pintura, preparação de superfícies, utilização de tintas, solventes e produtos químicos, geração de resíduos perigosos ou efluentes;
- g) Área operacional total mínima de 300 m², coberta ou descoberta, efetivamente disponível para recebimento, circulação, manobra, desmontagem, preparação, pintura, montagem, acabamento e entrega de vans, ônibus, caminhões e demais veículos a diesel, podendo compreender pavilhão, boxes, pátio e áreas técnicas, excluídas as áreas exclusivamente administrativas e sem utilização operacional.

Parágrafo único. Para o Lote 02, não será exigida a mesma estrutura de mecânica geral e auto elétrica prevista para o Lote 01, tais como elevadores, valas ou equipamentos específicos de diagnóstico diesel, salvo quando estritamente necessários à execução dos serviços de funilaria, chapeação, pintura e tapeçaria.

5.5.3. Justificativa da diferenciação estrutural

A diferenciação dos requisitos estruturais entre os Lotes 01 e 02 justifica-se pela natureza distinta das atividades executadas, considerando que os serviços de mecânica geral e auto elétrica em veículos a diesel demandam ferramental, diagnóstico, equipamentos de apoio e estrutura operacional distintos daqueles exigidos para serviços de funilaria, chapeação, pintura e tapeçaria.

A separação dos lotes evita exigência excessiva e incompatível com a realidade do mercado, amplia a competitividade, permite participação de empresas especializadas e preserva a qualidade técnica da execução.

5.5.4. Delimitação e comprovação das áreas operacionais

Para fins de atendimento aos requisitos previstos nos itens 5.5.1 e 5.5.2, considera-se área operacional o espaço coberto efetivamente destinado ao recebimento, circulação, manobra, posicionamento, permanência e execução dos serviços nos veículos.

Poderão ser computados pavilhões, galpões, boxes, valas, rampas, áreas técnicas, pátios de manobra e espaços destinados à desmontagem, preparação, pintura, montagem e acabamento, conforme o lote de adjudicação.

Não serão computadas áreas exclusivamente administrativas, comerciais, residenciais, depósitos sem relação com o objeto, estacionamentos de funcionários ou espaços sem disponibilidade efetiva para a execução contratual.

A estrutura deverá permitir a execução segura e simultânea dos serviços, sem prejuízo da circulação dos veículos, dos trabalhadores, da fiscalização e do cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

5.6. Qualificação técnica da equipe

Os profissionais alocados deverão possuir experiência comprovada mínima de 05 (cinco) anos na especialidade correspondente, admitindo-se comprovação por meio de certificados, CTPS, contratos, declarações de experiência, registros profissionais ou documentos equivalentes, conforme disciplinado no edital, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considerando a maior complexidade técnica dos veículos a diesel, a equipe deverá possuir conhecimento compatível com sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e de segurança aplicáveis a vans, ônibus, caminhões e demais veículos movidos a diesel.

5.7. Qualidade das peças, componentes e materiais

As peças deverão ser novas, sem uso anterior, genuínas, originais ou de primeira linha, compatíveis com marca, modelo, ano, motorização e demais características do veículo. Não serão admitidas peças usadas, recuperadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas, salvo autorização excepcional e tecnicamente justificada pela Administração.

5.8. Evidências da execução e rastreabilidade

- I - Relatório técnico circunstanciado;
- II - Registro fotográfico das etapas antes, durante e depois, quando aplicável;
- III - Devolução das peças substituídas e das embalagens das peças novas;
- IV - Comprovação de destinação ambientalmente adequada nos casos de logística reversa ou resíduos perigosos;
- V - Vinculação integral dos documentos à respectiva Ordem de Serviço.

5.9. Garantia dos serviços e materiais

Os serviços deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de prazo superior previsto pelo fabricante ou pela legislação. As peças observarão a garantia do fabricante, nunca inferior à garantia legal aplicável. Eventuais falhas, vícios ou defeitos deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.10. Veículos em garantia de fábrica

Os veículos que se encontrarem dentro do período de garantia do fabricante deverão, prioritariamente, ser atendidos pela rede autorizada da marca. A execução por terceiros dependerá de justificativa formal do DMV e não poderá ocasionar perda da garantia.

5.11. Subcontratação parcial excepcional

Será vedada a subcontratação integral ou a transferência da responsabilidade operacional principal. Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios, especializados ou complementares, mediante autorização prévia do DMV, comprovação da capacidade técnica do subcontratado e manutenção da responsabilidade integral da contratada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Premissa metodológica

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de manutenção da frota, na transição do modelo de unidades de serviço para hora técnica, no tempário do Sistema Traz Valor, no envelhecimento dos veículos, no crescimento da frota, na intensidade de uso, na demanda reprimida e na ampliação da política de manutenção preventiva.

6.2. Quantitativos estimados de mão de obra

Para o SRP de Veículos a Diesel, estimam-se 6.000 (seis mil) horas técnicas, distribuídas entre os lotes e especialidades conforme a demanda projetada.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01	1	Veículos a Diesel – Mecânica Geral. Prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, em vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, conforme descrito neste Termo de Referência.	Hora	3000	300	R\$240,89	R\$722.670,00
	2	Veículos a Diesel – Auto Elétrica. Prestação de serviços de auto elétrica, diagnóstico, reparo e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos em vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, conforme descrito neste Termo de Referência.	Hora	2000	200	R\$172,88	R\$345.760,00
Lote 02	3	Veículos a Diesel – Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria. Prestação de serviços de funilaria, chapeação, pintura, tapeçaria, recuperação estrutural e acabamento em vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel, conforme descrito neste Termo de Referência.	Hora	1000	100	R\$205,20	R\$205.200,00

I – Lote 01: 3.000 horas de Mecânica Geral e 2.000 horas de Auto Elétrica;

II - Lote 02: 1.000 horas de Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria.

6.3. Estimativa de peças, componentes e materiais

Estima-se o valor máximo de R\$ 450.000,00 para peças, componentes e materiais, sendo R\$ 350.000,00 destinados ao Lote 01 e R\$ 100.000,00 ao Lote 02. Os valores serão utilizados sob demanda, mediante autorização prévia e sem obrigação de consumo integral.

O valor possui natureza estimativa e não gera obrigação de consumo integral. Cada despesa dependerá de Ordem de Serviço, orçamento detalhado, validação do Sistema Traz Valor, aplicação do desconto fixo e obrigatório e disponibilidade orçamentária.

6.4. Consolidação quantitativa e financeira preliminar

I - Subtotal estimado de mão de obra: R\$ 1.273.630,00;

II - Valor estimado máximo de peças, componentes e materiais: R\$ 450.000,00;

III - Valor total estimado do **SRP** - Veículos a Diesel: R\$ 1.723.630,00.

6.5. Memória de cálculo e rastreabilidade

A memória de cálculo deverá integrar o expediente administrativo e conter a base de dados utilizada, os critérios de conversão para horas técnicas, os quantitativos por especialidade, as fontes da pesquisa de preços e as justificativas para os ajustes aplicados.

6.6. Natureza estimativa e regime de contratação

Os quantitativos e valores possuem natureza estimativa, pois a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços. A Administração não ficará obrigada a contratar integralmente os valores registrados, sendo os serviços executados conforme necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Critérios de comparação das alternativas

- I - Continuidade e eficiência do serviço público;
- II - Tempo de resposta e redução da indisponibilidade da frota;
- III - Capacidade técnica, estrutural e logística;
- IV - Rastreabilidade e facilidade de fiscalização;
- V - Custo total da solução, incluindo custos diretos e indiretos;
- VI - Competitividade e disponibilidade de fornecedores.

7.2. Alternativa A - execução direta em oficina própria ampliada

A execução integral pelo Município demandaria ampliação da estrutura física, aquisição e atualização permanente de equipamentos, contratação ou formação de equipe multidisciplinar, manutenção de estoque de peças e absorção de custos fixos elevados. A alternativa não se mostra adequada à capacidade operacional atual do DMV.

7.3. Alternativa B - contratações avulsas por demanda

A realização de contratações isoladas para cada manutenção aumentaria o tempo de resposta, reduziria a previsibilidade, dificultaria a padronização dos preços e controles e poderia ocasionar descontinuidade dos serviços, além de elevar o risco de contratações emergenciais recorrentes.

7.4. Alternativa C - contratação sem parcelamento interno

A exigência de uma única empresa para executar conjuntamente Mecânica Geral, Auto Elétrica, Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria em vans, ônibus e caminhões poderia restringir a competitividade, elevar o risco de lote deserto ou frustrado e induzir à intermediação de serviços especializados.

7.5. Alternativa D - Sistema de Registro de Preços por hora técnica, com lotes independentes

A formação de Registro de Preços com o Lote 01 para Mecânica Geral e Auto Elétrica e o Lote 02 para Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria permite atendimento sob demanda, amplia a participação de empresas especializadas e preserva a complementaridade técnica das atividades mecânicas e eletroeletrônicas.

7.6. Conclusão do levantamento de mercado

A Alternativa D apresenta a melhor relação entre competitividade, eficiência, economicidade, governança e continuidade do serviço público, sendo a solução recomendada para o SRP - Veículos a Diesel.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Metodologia de formação do orçamento estimado

A estimativa foi formada a partir dos quantitativos de horas técnicas, dos valores referenciais apurados para cada especialidade e da projeção de peças, componentes e materiais. A pesquisa de preços e a memória de cálculo deverão permanecer juntadas ao expediente administrativo.

8.2. Estimativa de mão de obra

I - Mecânica Geral: 3.000 horas x R\$ 240,89 = R\$ 722.670,00;

II - Auto Elétrica: 2.000 horas x R\$ 172,88 = R\$ 345.760,00;

III - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria: 1.000 horas x R\$ 205,20 = R\$ 205.200,00;

IV - Subtotal estimado de mão de obra: R\$ 1.273.630,00.

8.3. Estimativa de peças, componentes e materiais

O valor estimado máximo para peças, componentes e materiais é de R\$ 450.000,00, distribuído em R\$ 350.000,00 para o Lote 01 e R\$ 100.000,00 para o Lote 02, a ser utilizado sob demanda, mediante aplicação do desconto fixo e obrigatório sobre a tabela do Sistema Traz Valor e autorização prévia do DMV.

8.4. Valor global estimado

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.723.630,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 1.418.430,00 para o Lote 01 e R\$ 305.200,00 para o Lote 02.

8.5. Ressalva técnica

Os valores representam limites estimados para o planejamento e para a definição dos preços máximos aceitáveis, não constituindo obrigação de contratação integral nem direito subjetivo da futura contratada ao consumo total registrado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Desenho da solução

A solução consiste na realização de pregão eletrônico para formação de Registro de Preços destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a diesel, mediante hora técnica, com fornecimento eventual de peças, componentes e materiais e adjudicação independente dos Lotes 01 e 02.

A contratação será operacionalizada sob demanda e controlada pelo DMV, com utilização obrigatória do Sistema Traz Valor como parâmetro de tempário e de valores referenciais de peças.

9.2. Fluxo operacional padronizado

9.2.1. Abertura da Ordem de Serviço, com identificação do veículo e da demanda;

9.2.2. Inspeção, diagnóstico e apresentação de orçamento detalhado pela contratada;

9.2.3. Apresentação do espelho do tempário e da tabela referencial de peças;

9.2.4. Análise técnica e financeira pelo DMV;

9.2.5. Autorização formal para execução;

9.2.6. Execução dos serviços e aplicação das peças autorizadas;

- 9.2.7. Apresentação de relatório técnico, registro fotográfico e demais evidências;
- 9.2.8. Devolução das peças substituídas e embalagens, quando aplicável;
- 9.2.9. Recebimento, atesto, medição, liquidação e pagamento, com possibilidade de glosa.

9.3. Documentação mínima por Ordem de Serviço

- I - Solicitação e identificação do veículo;
- II - Diagnóstico e orçamento aprovado;
- III - Espelho do tempário;
- IV Relatório ou espelho do Sistema Traz Valor apresentado pela contratada, quando esta dispuser de acesso, ou extraído e validado pelo DMV;
- V - Autorização de execução;
- VI - Relatório técnico conclusivo;
- VII - Registros fotográficos e demais evidências;
- VIII - Medição final e atesto do fiscal.

9.4. Controle de qualidade e garantia

A contratada deverá assegurar a conformidade dos serviços, a qualidade das peças, o cumprimento dos prazos e a garantia mínima definida. Serviços defeituosos ou em desacordo deverão ser refeitos sem custos adicionais.

9.5. Contingência para itens não constantes no Sistema Traz Valor

Quando a peça, componente, material ou serviço não constar na base referencial, deverá ser apresentada justificativa técnica e pesquisa de mercado, preferencialmente com três fontes idôneas, sujeita à validação do DMV antes da autorização da despesa.

9.6. Correspondência com o Termo de Referência

A solução será detalhada no Termo de Referência específico do SRP - Veículos a Diesel, que deverá permanecer integralmente alinhado ao presente ETP quanto ao objeto, lotes de adjudicação, quantitativos, valores, requisitos, critério de julgamento, medição, fiscalização e recebimento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Avaliação do parcelamento

O parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável e quando não houver prejuízo ao conjunto da solução. No presente caso, foi avaliada a organização das especialidades de manutenção dos veículos a diesel em lotes independentes.

10.2. Parcelamento interno

10.2.1. Como regra geral, a modelagem da contratação preserva a organização por tipologia de frota, a fim de assegurar governança, rastreabilidade, padronização da fiscalização e compatibilidade técnica entre os serviços demandados.

10.2.2. Entretanto, no caso específico do SRP – Veículos a Diesel verificou-se a necessidade de parcelamento interno parcial, em razão da realidade do mercado prestador de serviços, especialmente porque oficinas aptas à execução de serviços de mecânica geral e auto elétrica em veículos a diesel nem sempre possuem, no mesmo estabelecimento, estrutura própria e adequada para execução de funilaria, chapeação, pintura e tapeçaria em vans, ônibus e caminhões.

10.2.3. A manutenção obrigatória dos três itens do SRP em adjudicação única poderia restringir a competitividade, reduzir o número de potenciais participantes, elevar o risco de lote deserto ou frustrado e induzir à intermediação operacional de serviços especializados, em prejuízo da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.2.4. Assim, adota-se a seguinte estrutura de julgamento e adjudicação:

I – Lote 01: Mecânica Geral e Auto Elétrica em veículos a diesel, mantidos em conjunto em razão da complementaridade técnica entre diagnóstico mecânico, sistemas eletrônicos, sistemas de alimentação diesel, módulos, sensores e componentes elétricos e eletrônicos correlatos;

II - Lote 02: Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria em veículos a diesel, com adjudicação autônoma, por se tratar de especialidade com estrutura física, equipamentos, fluxo de trabalho, licenciamento ambiental e perfil de mercado distintos daqueles exigidos para mecânica e auto elétrica diesel.

10.2.4.1. Justificativa para a reunião dos Itens 01 – Mecânica Geral e 02 – Auto Elétrica

A reunião dos Itens 01 – Mecânica Geral e 02 – Auto Elétrica no mesmo lote de adjudicação decorre da elevada complementaridade e interdependência técnica existente entre os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos dos veículos a diesel abrangidos pela contratação, especialmente vans, ônibus, caminhões e demais veículos municipais movidos a diesel.

Nos veículos a diesel modernos, diversos sistemas possuem funcionamento integrado, de modo que uma mesma falha pode apresentar simultaneamente causas ou efeitos de natureza mecânica, elétrica ou eletrônica. Sistemas de motor, alimentação e injeção diesel, pós-tratamento de gases, transmissão, direção, freios, arrefecimento, sensores, módulos eletrônicos, atuadores, chicotes, sistemas de carga e partida e demais componentes embarcados frequentemente exigem diagnóstico conjunto para a correta identificação da origem da falha e definição da intervenção necessária.

A execução dos serviços de Mecânica Geral e Auto Elétrica por uma mesma contratada possibilita que o diagnóstico, a desmontagem, os testes, os reparos e a validação final sejam realizados de maneira integrada, reduzindo a necessidade de sucessivos encaminhamentos do veículo entre fornecedores distintos e evitando interrupções desnecessárias no fluxo da manutenção.

A reunião dos itens contribui também para a redução do período de imobilização dos veículos, especialmente vans, ônibus e caminhões utilizados em atividades essenciais do Município, uma vez que reduz deslocamentos, procedimentos repetidos de entrega e recebimento, duplicidade de diagnósticos e períodos de espera decorrentes da necessidade de atuação coordenada entre empresas diferentes.

Sob o aspecto da gestão e da fiscalização contratual, a manutenção conjunta favorece a definição objetiva das responsabilidades. Nas intervenções que envolvam simultaneamente componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, a existência de uma única contratada responsável pelo conjunto reduz conflitos quanto à origem de falhas, retrabalhos ou defeitos posteriores, facilitando a identificação da responsabilidade técnica e a adoção das providências necessárias.

A medida proporciona, ainda, maior controle das garantias dos serviços executados, evitando situações em que fornecedores distintos atribuam reciprocamente a responsabilidade por falhas decorrentes da interação entre sistemas mecânicos, elétricos ou eletrônicos. A contratada responsável pelo Lote 01 responderá pela adequada integração das intervenções realizadas e pelo resultado final dos serviços autorizados, observadas as condições de garantia estabelecidas na contratação.

A execução conjunta permite também maior padronização dos diagnósticos, orçamentos, Ordens de Serviço, medições, registros fotográficos e históricos de manutenção, possibilitando ao Departamento de Manutenção Veicular – DMV acompanhar de forma integrada os tempos técnicos empregados, as peças e componentes utilizados, os testes realizados, as intervenções executadas e o resultado final da manutenção.

A reunião dos Itens 01 e 02 não decorre, portanto, de mera conveniência administrativa, mas de sua complementaridade técnica e operacional, buscando aumentar a eficiência da manutenção, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota, evitar duplicidade de diagnósticos e operações, facilitar a fiscalização, concentrar a responsabilidade técnica e conferir maior efetividade às garantias dos serviços executados.

Diante dessas características, considera-se técnica e operacionalmente adequada a reunião dos Itens 01 – Mecânica Geral e 02 – Auto Elétrica no Lote 01, permanecendo os serviços de Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria no Lote 02, em razão de sua distinta natureza operacional, estrutura física, ferramental, processos de execução e perfil de mercado.

10.2.5. O parcelamento interno excepcional do SRP preserva o interesse público porque amplia a competitividade, permite participação de empresas especializadas, evita exigência estrutural excessiva, reduz risco de concentração de mercado e mantém a responsabilidade técnica claramente delimitada por lote de adjudicação.

10.2.6. A governança da execução permanecerá centralizada no DMV, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas, validação prévia dos orçamentos, controle por temporário, fiscalização da execução, exigência de evidências, recebimento formal e possibilidade de glosa, de modo que o parcelamento interno não comprometa a rastreabilidade nem a fiscalização contratual.

10.3. Avaliação de vantagem

10.3.1. A solução adotada, com parcelamento interno excepcional do SRP, apresenta melhor equilíbrio entre competitividade, eficiência operacional, governança contratual, economicidade e continuidade do serviço público.

10.3.2. A manutenção conjunta dos itens de Mecânica Geral e Auto Elétrica no Lote 01 preserva a eficiência técnica da manutenção diesel, especialmente pela interdependência entre sistemas mecânicos, eletrônicos, sensores, módulos, injeção, alimentação, transmissão, freios e demais sistemas integrados.

10.3.3. A separação do Item 03 em Lote 02, por sua vez, permite que empresas especializadas em funilaria, chapeação, pintura e tapeçaria participem do certame sem necessidade de possuir estrutura completa de mecânica e auto elétrica diesel, ampliando a disputa e adequando a contratação à realidade do mercado.

10.3.4. A modelagem reduz o risco de restrição indevida à competitividade, evita concentração excessiva em poucos fornecedores e preserva a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento interno excepcional do SRP - Veículos a Diesel em dois lotes independentes de adjudicação representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, preservando a competitividade, a especialização dos prestadores e a adequada fiscalização pelo DMV.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Resultados pretendidos

- I - Elevar a disponibilidade operacional dos veículos a diesel;
- II - Reduzir o tempo médio de imobilização da frota;
- III - Ampliar a execução de manutenção preventiva;
- IV - Padronizar a medição da mão de obra e a formação dos orçamentos;
- V - Reduzir sobrepreço, retrabalho e falhas recorrentes;
- VI - Preservar a segurança dos motoristas, passageiros, alunos transportados, usuários e terceiros, bem como a vida útil e o valor patrimonial dos veículos;
- VII - Assegurar rastreabilidade e conformidade documental das Ordens de Serviço;
- VIII - Reduzir a necessidade de contratações emergenciais.

11.2. Indicadores de desempenho

- I - Prazo médio para apresentação de diagnóstico e orçamento;
- II - Prazo médio para início e conclusão dos serviços;

- III - Tempo médio de indisponibilidade por veículo;
- IV - Índice de retrabalho ou reincidência de falhas;
- V - Aderência entre orçamento aprovado e medição final;
- VI - Percentual de glosas aplicadas;
- VII - Índice de conformidade documental das Ordens de Serviço.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Estruturação técnica e operacional do DMV

- I - Consolidar a memória de cálculo e a pesquisa de preços;
- II - Padronizar o fluxo de abertura, análise, autorização, execução e encerramento das Ordens de Serviço;
- III - Definir níveis de alçada para aprovação dos orçamentos;
- IV - Preparar modelos de documentos, checklists e relatórios;
- V - Estruturar o acompanhamento dos saldos da Ata e dos indicadores de desempenho.

12.2. Designação e capacitação dos agentes

- I - Designar formalmente gestor e fiscais titular e substituto;
- II - Definir atribuições quanto à análise, recebimento, glosa e aplicação de sanções;
- III - Capacitar os servidores para utilização do Sistema Traz Valor e medição por hora técnica.

12.3. Conclusão das peças da fase preparatória

Antes da publicação do edital deverão estar concluídos e alinhados o presente ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a memória de cálculo, o mapa de riscos, as autorizações administrativas e os demais documentos exigidos pela regulamentação municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Interdependência com o Sistema Traz Valor

A solução possui interdependência operacional com o Sistema Traz Valor, utilizado para tempário, referência de peças, validação de orçamentos e suporte à rastreabilidade. O sistema não substitui a atuação do DMV nem a responsabilidade do gestor e dos fiscais.

13.2. Contratações correlatas

A contratação poderá relacionar-se com serviços de abastecimento, seguros, gestão de frota, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, guincho, socorro mecânico, lavagem rotineira, rastreamento e outros insumos necessários à operação dos veículos.

O fornecimento de itens de rodagem abrangidos por contratação específica não integra o presente objeto, permanecendo admitidos os serviços de montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, geometria e manutenção dos componentes correlatos, quando tecnicamente necessários e previamente autorizados pelo DMV.

13.3. Autonomia da contratação

As correlações identificadas não impedem a execução independente do objeto, desde que assegurados os controles, os recursos orçamentários e a integração operacional necessária.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. Impactos ambientais potenciais

- I - Geração de óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- II - Descarte de filtros, baterias, pneus, lâmpadas e componentes eletrônicos;
- III - Geração de sucata metálica, peças substituídas, estopas e embalagens contaminadas;
- IV - Utilização de tintas, solventes e produtos químicos;
- V - Geração de efluentes provenientes da lavagem de peças e veículos.

14.2. Medidas mitigadoras

- I - Manutenção de licenças e autorizações ambientais válidas, quando exigíveis;
- II - Segregação, acondicionamento e armazenamento temporário adequado dos resíduos;
- III - Destinação por empresas licenciadas, com comprovação documental;
- IV - Adoção de logística reversa para baterias, pneus, óleos, filtros e demais itens sujeitos ao sistema;
- V - Prevenção de vazamentos, contaminações e descarte irregular;
- VI - Apresentação de manifestos, certificados ou documentos equivalentes quando solicitados.

14.3. Controle e fiscalização ambiental

A fiscalização poderá exigir documentos de rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada. O descumprimento das obrigações ambientais sujeitará a contratada às medidas corretivas e sanções cabíveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1. Adequação da solução

A adoção de Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda, medição por hora técnica, utilização do Sistema Traz Valor, fornecimento controlado de peças e gestão centralizada pelo DMV mostra-se adequada à natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível das manutenções da frota de veículos a diesel.

15.2. Viabilidade técnica, econômica e operacional

A solução é tecnicamente viável porque estabelece requisitos compatíveis com a manutenção de vans, ônibus e caminhões; economicamente adequada porque permite controle objetivo de horas e peças; e operacionalmente vantajosa porque combina a complementaridade da mecânica e auto elétrica com a participação autônoma de empresas especializadas em funilaria, pintura e tapeçaria.

15.3. Encaminhamento

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com aprovação do Termo de Referência específico do SRP - Veículos a Diesel, consolidação da pesquisa de preços, mapa de riscos e demais providências necessárias à realização do pregão eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços.

15.4. Conclusão

Resta demonstrado que a solução proposta atende de forma adequada e eficiente à necessidade administrativa, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Jonas Fernando Wenclevski - matrícula nº 215654

Cristian Medeiros da Silva - matrícula nº 48547

Éber Cardoso da Rosa - matrícula nº 83646

João Batista Rolin Sarmiento - matrícula nº 83711

Diego Meyer - matrícula nº 229675

Capão da Canoa, 05 de Agosto de 2026.